



Recife, 04 de OUTUBRO de 2023.

Ofício nº 056 GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife
VETO N° 19/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido **VETAR TOTALMENTE**, por razões de interesse público, o Projeto de Lei nº 177/2023, que denomina "Creche Municipal Dr. Cyro de Andrade Lima" a creche a ser instalada na Rua Tomé Gibson, trecho da Rua 3, Quadra C1, Setor 1, Parque Metropolitano Aeroclub, Bairro do Pina, município do Recife.

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo homenagear renomado médico gastroenterologista que tanto contribuiu para a saúde de todo o Estado de Pernambuco.

Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese à importância e relevância da propositura, nos termos das informações prestadas pela Secretaria de Educação, a comunidade escolar demonstra interesse em debater posteriormente a escolha da nomenclatura da Creche em questão.

Nesses termos, e em busca de uma administração pública participativa, entende-se não ser oportuno o momento para escolha da denominação proposta.

Diante disso, pelas razões expostas, não há alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Total do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife.
Proposição eletrônica M1890083650/38274. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

